ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNCICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°3.229 /2009

A C ÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° Fica denominada RUA SANTA LÍDIA, a atual Rua 13 do Loteamento Jardim Vitória no Bairro da Glória.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,em30 de junho de 2009.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação O DIÁRIO
Edição Nº 1835
Data 03/07/09 pag 12
Folha
SERVIDOR